



BOLETIM ABEVD COVID-19 N°29 (02.06.2020) | FLEXIBILIZAÇÃO DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO E ACESSO AO CRÉDITO PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS

Da evolução da quarentena para o *lockdown* em diversas regiões, o Brasil passa, agora, para um período em que os estados e municípios começam a avaliar e adotar medidas de flexibilização dessas medidas.

A ABEVD tem atuado perante as autoridades para contribuir com a formulação dos protocolos de retomada das atividades. Mesmo que as vendas diretas tenham sido classificadas dentre as atividades essenciais, demonstramos nosso comprometimento com as precauções adotadas pelas empresas do setor, dando visibilidade ao setor de Vendas Diretas.

É o caso do Plano São Paulo, do governo estadual, no qual a ABEVD introduziu um capítulo, dentro do comércio, específico para vendas diretas ([Clique aqui para acessar](#)). Notem que se tratam de recomendações, ou seja, nada é obrigatório.

A Associação, também, compartilha (abaixo) com vocês, o sumário com as principais regras vigentes em todas unidades federativas.

[Clique para acessar as normas estaduais vigentes](#)

PROGRAMA DE ACESSO A CRÉDITO - FGI - MP N° 975

Hoje (02.06), foi publicada, no Diário Oficial da União, a Medida Provisória nº 975 que institui o Programa Emergencial de Acesso a Crédito. Sob a supervisão do Ministério da Economia, o programa visa facilitar a captação de recursos a empresas de pequeno e médio porte por meio de disponibilização de garantias (aumento em R\$ 20 bilhões no Fundo Garantidor para Investimentos).

Esse programa é voltado para as empresas com faturamento anual entre R\$ 360 mil a R\$ 300 milhões, somando-se a outras medidas já aprovadas para o público das pequenas e médias empresas.

Equipe ABEVD

